

PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

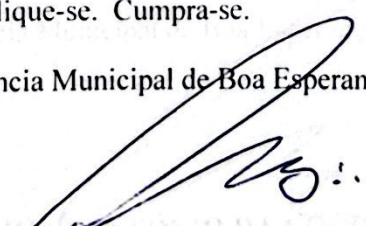
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ISMAEL COSTA REIS**, inscrito no CPF sob o nº 339.691.756-15, dos períodos que o mesmo prestou serviços no setor privado, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11026050.1.004773/22-2, emitida pelo órgão na data de 25/06/2022, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **2.707 (dois mil, setecentos e sete) dias**, equivalentes a **7 anos, 5 meses e 2 dias**.

Empregador	Período	Total
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Esperança	25/05/1980 a 31/12/1986	6 anos, 7 meses e 6 dias
Laticínios Almeida Industria e Comercio Ltda.	01/09/1992 a 26/06/1993	0 ano, 9 meses e 26 dias
TOTAL.....		7 anos, 5 meses e 2 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 28 de junho de 2022.



JOSE ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE